



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

INDICAÇÃO N.05, DE 23 DE MAIO DE 2025

INDICO, nos termos regimentais, ao Exmo. Sr. Prefeito, **que se oficie a Secretaria de Gestão e Governo Digital do Estado de São Paulo e a Superintendência do IAMSPE, com vistas ao restabelecimento do convênio entre o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual (IAMSPE) e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos/SP, bem como com as clínicas médicas da cidade.**

JUSTIFICATIVA

O IAMSPE é responsável por garantir o atendimento médico a mais de um milhão de servidores públicos estaduais paulistas e seus dependentes. Contudo, o convênio com a Santa Casa local foi descontinuado há vários anos, situação que prejudica sensivelmente os servidores estaduais residentes em Dois Córregos, sobretudo professores e policiais.

Sem cobertura na rede conveniada local, esses servidores têm sido obrigados a buscar atendimento em outras cidades, como Jaú e Bauru, o que dificulta o acesso a consultas, exames, pronto-socorro e internações. Tal cenário compromete a saúde dos usuários e sobrecarrega o sistema de saúde de outros municípios.

A nova gestão da autarquia tem se mostrado aberta ao diálogo e à reestruturação dos atendimentos. O restabelecimento do convênio beneficiaria diretamente os servidores estaduais de Dois Córregos e seus dependentes, além de contribuir com o fortalecimento da Santa Casa local, que passaria a receber aportes financeiros adicionais, possibilitando também o desafogamento do Pronto Socorro Municipal.

Destaca-se ainda que servidores públicos estaduais de cidades vizinhas (como Mineiros do Tietê, Torrinha e Brotas) também se beneficiariam da reativação desse convênio.

Dessa forma, solicita-se o engajamento do Poder Executivo Municipal para que, por meio de ofícios próprios, manifeste apoio a essa demanda junto ao Secretário de Gestão e Governo Digital, Dr. Caio Mário Paes de Andrade, e à Superintendente do



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

IAMSPE, Dra. Maria das Graças Bigal Barboza da Silva. Requer-se também que seja dada ciência ao responsável (interventor ou Secretário) pela Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos.

Dois Córregos, 23 de maio de 2025.

Luis Antonio Martins
Vereador

ASSINADO POR Luis Antonio Martins - 771V-727X-81B6-94XT



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=771V727X81B694XT>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 771V-727X-81B6-94XT



ASSINADO POR Luis Antonio Martins - 771V-727X-81B6-94XT